

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROCESSO N. 201700044002370****DE: 04/07/2017****INTERESSADO: Colégio Vitória****ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Enfermagem****PARECER CEE/CEP N. 07/2018****I - HISTÓRICO**

O **Colégio Vitória**, mantido pelo Colégio Vitória Eirele Ltda. – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 15.283.304/0001-80, localizado na Rua 04, N. 48, Quadra 64, Lote 137-E, Setor Central, Goiânia/GO, por meio de sua Direção, solicita desta Casa o recredenciamento da instituição e a renovação de autorização do Curso Técnico de Enfermagem, pertencente ao Eixo Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 2;
- CNPJ, fl. 3;
- Resolução CEE/CEP N. 81/2014, fl. 4;
- Contrato Social, fls. 5/8;
- Documento pessoal do mantenedor, fl. 9;
- Certidões Negativas, fls. 10/16;
- Recibo de Entrega do Imposto de Renda, fls. 17/20;
- Contrato de Locação do prédio escolar, fls. 21/25;
- Descrição da infraestrutura, fls. 26/31;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro, fl. 32 e 334;
- Alvará de Funcionamento, fl. 33;
- Nominata dos professores e comprovação de escolaridade, fls. 37/81;
- Calendário Escolar, fls. 82/83;
- Declaração sobre a biblioteca e acervo bibliográfico, fl. 84;
- Declaração referente ao estágio supervisionado, fl. 85;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 86/128;
- Regimento Escolar, fls. 129/190;
- Plano de Curso, fls. 191/271;
- Diligência, fl. 273;
- Termos de Convênios para a realização de Estágios Supervisionados, fls. 275/314;
- Relação do acervo bibliográfico, fls. 327;
- Relação de materiais e equipamentos, fls. 328/329 e 331;
- Quadro demonstrativo de uso de salas, fl. 330;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002370

DE: 04/07/2017

INTERESSADO: Colégio Vitória

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 333;
- Pré-análise, Despacho, Termos de Compromisso e Portaria fls. 335/341;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 342/360;
- Manifestação da direção da Escola, fls. 361/426.

A Instituição foi credenciada e renovada a autorização do curso por meio da Resolução CEE/CEP N. 81/2014, com vigência até 31/12/2017, (fl.175).

II - ANÁLISE

A documentação acostada aos autos segue as exigências legais, analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelas especialistas Maria do Carmo Ribeiro Abreu e Elizabeth Espiridião Cardozo.

Obs. Nota do curso emitida pela Comissão de Especialistas – 3,12

Conforme relatório da Comissão de Especialistas, foi realizada visita à escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

a) Da Infraestrutura Física

O Colégio Vitória, conta com as seguintes dependências: 15 (quinze) salas de aula, sala de professores, lanchonete, biblioteca; banheiros, laboratórios e espaço de convivência. Segundo a Comissão de Especialista as salas são todas climatizadas, mas não há acessibilidade para o andar superior.

b) Da Biblioteca e do Acervo

A instituição conta com espaço destinando para a biblioteca e relacionou às fls. 315/327, 1.459 exemplares. Mas, a Comissão de especialista informa, em seu relatório, que não foi diferenciada, no processo, a bibliografia básica da complementar e, por considerar um ítem muito importante do processo de ensino, sugere maior investimento, por parte dos gestores nesse quesito.

c) Laboratórios

A Unidade Escolar conta com laboratório de Microbiologia/Imunologia, Análises Clínicas, Radiologia e de Enfermagem com os seguintes materiais e equipamentos: dispenser para papel toalha, saboneteira, armário de parede fixo, armário com pia móvel, bengala de madeira; armários de vidro; incubadora neonatal;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROCESSO N. 201700044002370****DE: 04/07/2017****INTERESSADO: Colégio Vitória****ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Enfermagem**

simuladores de períodos gestacionais; prótese de mama (silicone); prótese de mama (autoexame); simulador de parto; prótese dentária; modelo anatômico (torso); boneco anatômico bissexual; maca tubular com cabeceira ajustável; cadeira sanitária; biombo; andador para idoso; mesa para instrumental cirúrgico – inox; suporte de soro portátil; suporte de soro pequeno para bandeja; bomba de infusão; cama hospitalar com colcha impermeável; traveseiro impermeável; escada dois degraus; braçadeira para injeção com suporte para braço; mesa mayo; mesa auxiliar beira leito; banheira plástica; suporte hamper, triturador de medicamentos; dispositivos urinários masculino e feminino; bacias e cubas, braço anatômico, bandejas e demais materiais de consumo.

Segundo informações no relatório da Comissão de Especialistas, os laboratórios de Microbiologia/Imunologia e Análises Clínicas são comuns a todos os cursos Técnicos do Colégio. Já o laboratório de Enfermagem é usado para as aulas práticas do curso. Mas muitas aulas práticas, também, são realizadas na própria sala de aula, a partir da reserva prévia de material.

Há informações nos autos de que a Instituição não conta com um espaço exclusivo para Laboratório de Informática. Mas, dispõem de equipamentos disponíveis para uso dos alunos, alocados na biblioteca.

d) Da nominata/professores

Consta dos autos a relação dos docentes específicos para o curso, (fl. 244). Mas, embora todos tenham a formação em Enfermagem, não há informação de qual componente curricular, cada um ministra.

e) Do plano de curso**e.a) Da justificativa, dos Objetivos Perfil de Conclusão**

A justificativa apresenta a necessidade desses profissionais no mercado de trabalho, em função da demanda da região. Os profissionais egressos do curso podem lidar com um aparato que envolve novas tecnologias e exigências, tanto no campo estritamente formativo quanto nas demandas impostas pelo mercado de trabalho. Além do mais, o curso objetiva, sobretudo, formar técnicos capazes de atuar no ramo da Enfermagem.

e.b) Da Organização Curricular

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002370**DE: 04/07/2017****INTERESSADO: Colégio Vitória****ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Enfermagem**

O curso Técnico em Enfermagem do Colégio Vitória atende à carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e na legislação que rege a matéria. E está estruturado em três módulos, contemplando as competências, habilidades, bases tecnológicas e referências biográficas.

A carga horária teórico-práticas para formação de Técnico em Enfermagem é de 1.800 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 120 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II – 1º Tema** – carga horária de 300 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional; **2º Tema** – com carga horária de 380 horas teórico-práticas e 400 horas de estágios supervisionados, com terminalidade Ocupacional para Auxiliar de Enfermagem, sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas e 200 horas de estágios supervisionados, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Enfermagem.

e.c) Das práticas pedagógicas

O curso será organizado de forma semestral, através de aulas expositivas, estudos e discussões de casos; aulas com sistemas audiovisuais; palestras, apresentação de seminários sobre temas específicos; e aulas práticas. (fl. 213).

f) Requisitos de acesso:

O plano de curso estabelece que para acesso ao curso o candidato deverá ter concluído ou, pelo menos estar cursando o último ano do ensino médio no ato da matrícula, (fl. 201).

g) Do Estágio Supervisionado

Consta dos autos termos de convênios estabelecidos entre o Colégio Vitória e empresas da área para realização do estágio supervisionado, fls. 275/314.

Há no plano de curso os critérios para a realização das atividade de estágio curricular obrigatório.

h) Da Avaliação da Aprendizagem

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002370**DE: 04/07/2017****INTERESSADO: Colégio Vitória****ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Enfermagem**

Está estabelecida no plano de curso, a forma de avaliação dos alunos, que propõe procedimentos avaliativos a serem utilizados no processo de ensino aprendizagem que deverão ser capazes de aferir o desenvolvimento das competências e habilidades do aluno. Especifica que a avaliação é um processo contínuo e sistemático por meio da interpretação qualitativa.

i) Das Vagas

Há informações nos autos de que a pretensão dos Gestores é de oferecer 400 vagas anuais.

j) Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

k) Recomendações de Comissão Verificadora

A Comissão constatou que em todo o desenvolvimento da Proposta Pedagógica, falta uma linha de pensamento coeso e coerente entre o PPP o PC e o Regimento Escolar.

Pois, tais documentos, demonstram incoerência entre o que está escritos e a vivência diária da Instituição

Sugeriu adequação nas finalidades e objetivos da Instituição no Projeto Político Pedagógico, porque não estão bem definidos; descrever no Plano de Curso as atividades realizadas na escola de forma clara; as competências estabelecidas são genéricas; há indicação somente de bibliografia complementar; a legislação de estágio está desatualizada.

Sugeriu ainda, a adequação de alguns artigos do Regimento escolar, citado no Relatório Técnico.

l) Manifestação da Direção da Unidade Escolar

Posteriormente à avaliação da Comissão de Especialista a direção do Colégio Vitória anexou aos autos ata de capacitação do corpo técnico e docente, modelo de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002370

DE: 04/07/2017

INTERESSADO: Colégio Vitória

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

material usado na capacitação e contrato de prestação de serviço da Plataforma virtual Book Play.

Insta esclarecer que a direção não acatou as sugestões apontadas pela Comissão de especialistas em relação aos ajustes do Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico.

II - VOTO

Diante do exposto, vota-se:

- **Recredenciar Colégio Vitória**, mantido pelo Colégio Vitória Eirele Ltda. – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 15.283.304/0001-80, localizado na Rua 04, n. 48, Quadra 64, Lote 137E, Setor Central, Goiânia/GO a oferecer a Educação Profissional de Nível Médio.
- **Renovar a Autorização**, até 31 de dezembro 2021, do Curso Técnico de Enfermagem com carga horária total de 1.800 horas, ofertado pelo Colégio Vitória em Goiânia/GO, com 240 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 1.800 horas teórico-práticas e 600 horas de estágios supervisionado, distribuídas em três módulos com a seguinte qualificação profissional:
 - **Auxiliar de Enfermagem** – com 1.200 horas, sendo 800 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado.
- **Determinar** que a unidade escolar atenda integralmente às sugestões apontadas pela Comissão de Especialistas quanto aos ajustes no Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico.
- **Determinar** que a Instituição providencie, imediatamente, melhorias contínuas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações e que informe a esse Conselho, no prazo de 30 dias a relação do acervo com discriminação dos títulos da área de Saúde e os específicos do Curso.
- **Determinar** que seja inserido no Plano de Curso as estratégias pedagógicas adotadas pela instituição, inerentes à relação teoria

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002370

DE: 04/07/2017

INTERESSADO: Colégio Vitória

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

prática e de sua indissociabilidade necessária para a formação profissional.

- **Determinar** que o Colégio Vitória encaminhe ao CEE, no prazo de quinze dias, a nominata de professores com a indicação das disciplinas ministradas.
- **Determinar** aos gestores do Colégio Vitória que encaminhem ao CEE, no prazo de 15 dias, a indicação das formas de atendimento às solicitações da Comissão de Especialistas, em especial, quanto às relações de interação entre PPP, PC e Regimento Escolar.
- **Determinar** que o Colégio Vitória providencie condições de acessibilidade para o andar superior.
- **Determinar** a instalação de laboratório de Informática, possibilitando o acesso à informação, de forma mais ágil aos estudantes.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
RELAÇÃO DE ASSUNTOS
Assunto: <i>unanimidade</i>
Processo: <i>2017/2018</i>
Data: <i>26</i> de <i>janeiro</i> de <i>2018</i>
Assinatura: <i>[assinatura]</i>


Italo de Lima Machado

Conselheiro Relator